



ITABAIANA

PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 683/90

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre denominação de nome do
Centro Comunitário do Povoado Cajaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

- Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Se, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

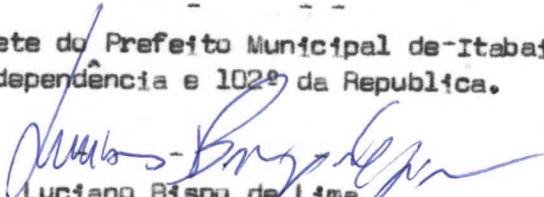
Art. 1º - O Centro Comunitário do Povoado Cajaíba passará a denominar-se de Centro Comunitário Antonio Anacleto dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

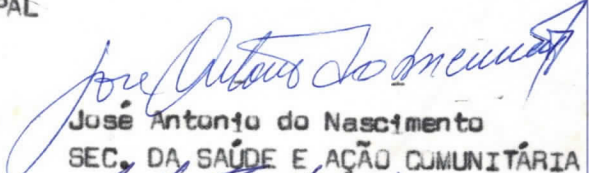
Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-Se, em 23 de novembro de 1990, 169º da Independência e 102º da República.

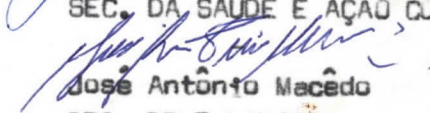

Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


Alda Maria Meneses Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


José Antonio do Nascimento
SEC. DA SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA


José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS